

4.4. Documentação expedida pela Instituição de Ensino Superior:

a) cópia do comprovante de matrícula, juntamente com o original, autenticado pela secretaria da instituição, contendo: curso, turno, semestre e disciplinas a serem cursadas, com respectivos créditos, que deverão corresponder a, no mínimo, 16 (dezesesseis);

b) histórico escolar original emitido pela Instituição de Ensino Superior, referente ao 1º semestre de 2016, constando todas as disciplinas em que se matriculou, com indicação de aprovação ou reprovação para cada matéria, inclusive em curso de férias (apenas para o candidato contemplado com bolsa de estudo no semestre anterior).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE DESEMPATE: Os critérios de seleção e de desempate a serem considerados para estabelecer a classificação dos candidatos estão elencados nos artigos 9º ao 12º da Ordem de Serviço 012/2014.

6. DO RESULTADO PROVISÓRIO: O resultado provisório da seleção, objeto deste edital, será disponibilizado no Departamento de Pessoal da SAB na data provável de 12 de setembro de 2016, após as 16h.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

7.1. O candidato poderá interpor recurso, sob pena de preclusão deste direito, individualmente, uma única vez, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação para a Política de Desenvolvimento de Pessoas/SAB, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado provisório.

7.2. O recurso deverá ser protocolizado no Departamento de Recursos Humanos da SAB, diretamente pelo candidato ou por seu procurador, no horário das 9h às 17h.

7.3 Somente será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

7.4 Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão Permanente de Avaliação para a Política de Desenvolvimento de Pessoas/SAB.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1. A classificação final da seleção obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos até o número de vagas oferecidas.

8.2. DO RESULTADO FINAL: O resultado final da seleção, objeto deste edital, será disponibilizado no Departamento de Pessoal da SAB na data provável de 15 de setembro de 2016, após as 16h.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem documentos incorretos ou incompletos.

9.2. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que cometer falsidade em prova documental ou informação que fira as condições para concorrer ao auxílio financeiro de que trata a Ordem de Serviço nº 12/2014, em qualquer das suas fases, e terá sua inscrição cancelada, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.3. Ficam impedidos de participar da Seleção para Concessão do auxílio financeiro, pelo prazo de 03 (três) anos, os servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal que tiverem suas inscrições canceladas por motivo de falsidade em prova documental.

9.4. A inscrição, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas na Ordem de Serviço nº 012/2014 e neste edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação para a Política de Desenvolvimento de Pessoas/SAB.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT  
Liquidante

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### AVISO

**ABERTURA DE PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 003/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 13 de julho de 2016, o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas ou grupos que apresentaram REQUERIMENTO no âmbito do referido Edital para a readequação e reapresentação do Plano de Trabalho, tendo em vista o não cumprimento do solicitado no item 5.4, iii do Edital.

Art. 2º. Os interessados poderão entregar os documentos solicitados no Art. 1º até o dia 06/09/2016, das 09h às 17h, na Secretaria de Estado de Fazenda, SBN Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce, 9º andar, sala 902 Brasília - DF - CEP: 70.040-909.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2016.

JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

**BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

CNPJ: 00.000.208/0001-00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 14 horas do dia 15 de setembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:

1- Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:

a) destituir e eleger membro do Conselho de Administração;

b) destituir e eleger membro do Conselho Fiscal.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, na página de relações com investidores ([www.brb.com.br](http://www.brb.com.br) no link Relações com Investidores) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores.

Em atendimento ao que dispõe o art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, e de conformidade com a Instrução CVM nº 282, de 26-06-1998, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à aquisição de adoção do processo de voto múltiplo, será de 5% (cinco por cento). O requerimento deverá ser formulado ao Diretor-Presidente do Banco, 48 horas antes da Assembleia.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2016.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA  
Presidente do Conselho de Administração

## SUPERINTENDÊNCIA DE FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS

### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S/A torna público que o seu Diretor-presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, em 26/8/16, para a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. Objeto: contrato de adesão para prestação de serviços técnicos especializados necessários ao processamento eletrônico de dados que têm por fim a emissão de relatórios e arquivos de informações sobre descontos efetuados em folha de pagamento das importâncias devidas pelos funcionários públicos do Estado de São Paulo associados ao BRB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Da vigência: 60 (sessenta) meses; Signatários: pela PRODESP - CÉLIO FERNANDO BOZOLA e pelo BRB - VASCO CUNHA GONÇALVES. MIGUEL FERNANDES - Superintendente Sufem.

O BRB - Banco de Brasília S/A torna público que o seu Diretor de Governo e Produtos ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, em 26/7/16, para a contratação por adesão da Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP. Objeto: Adesão ao sistema centralizado on-line de cálculo, controle e gestão de consignação Serviço de Controle de Consignação - SCC para integração dos órgãos públicos com seus respectivos servidores e consignatárias que viabilizam o desconto em folha de pagamento dos servidores do Estado de São Paulo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Da vigência: 60 (sessenta) meses; Signatários: pela CIP - AUGUSTO ANTONIO FURINE e ALDO LUIZ CHIAVEGATTI FILHO e pelo BRB - NILBAN DE MELO JÚNIOR. MIGUEL FERNANDES - Superintendente Sufem.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS SERV. GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2016/174

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Contrato BRB: nº 174/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2016. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de reconstituição da regularização do piso de granilite, com sua impermeabilização, localizado na área externa da laje do elevador do Edifício Brasília do BRB, conforme condições e especificações técnicas mínimas e do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2016 e seus Anexos, pelo período de 90 (dias) a partir da data de sua assinatura. Vigência 26/08/2016 à 23/11/2016. Valor total: R\$ 78.797,75 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada: Ozilia Gonçalves de Moraes. Processo nº: 687/2016. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BRASÍLIA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA. CNPJ: 10.360.348/0001-43. Objeto: a) Retificar a Cláusula Segunda - Do objeto, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2012 - SES/DF, item c, incluindo a tabela referente ao lote 01. b) A alteração elencada o item "a" não majora o valor do contrato. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.224/2011. Data de Assinatura: 26/08/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: GILSON ALVES VIANA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAÍNA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 22/11/2012.

### COMUNICADO Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Às instituições e empresas prestadoras de serviços especializados em suporte, gestão e apoio profissional especializado em medicina intensiva para leitos de Unidade de Terapia Intensiva.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, Considerando o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar. Considerando o disposto na Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Considerando a necessidade de contratação de serviços especializados de gerenciamento técnico e administrativo, suporte, gestão e apoio profissional especializado em medicina intensiva para os leitos de UTI adulto, pediátrico, neonatal, no Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, RESOLVE: COMUNICAR às instituições e empresas prestadoras de serviços especializados em suporte, gestão e apoio profissional especializado em medicina intensiva para leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, da disponibilidade de Agenda de visita ao Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, situado na Quadra "AC" 102 Conjunto A, B, C e D s/nº - Santa Maria - Brasília - DF, com a finalidade de dar conhecimento das instalações físicas de 100 (cem) leitos de UTI e dos serviços neles prestados, tendo em vista a posterior realização de processo licitatório. A visita dos interessados deverá ser agendada até o dia 12 de setembro de 2016 e será supervisionado pela Diretoria Administrativa do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. Para maiores informações, entrar em contato por meio do telefone (61) 3392-6802 e e-mail [diretoriageralhrsm@gmail.com](mailto:diretoriageralhrsm@gmail.com).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 069/2016 - NJUD/AJL/SES, processo: 060.003.124/2016, cujo objeto é aquisição do serviço de HOME CARE, no valor de R\$ 214.454,60 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), em favor da empresa GOÍANIA HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 24 de agosto de 2016, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e